

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 099, de 02 de agosto de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo SM-25A de balança automática, eletrônica, digital, computadora de preços, marca SWEDA-DIGI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando de realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: TERAOKA SEIKO CO., LTD.

Endereço: 13-12 Kugahara 5 - Chome, Ohta-Ku, Tokyo146 - Japan - Tel: 81-3-3752-2131 - Fax: 81-3- 3752-2801

1.2 Representante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Endereço: Av. Abiurana, 1.150 - Distrito Industrial Marechal Castelo Branco - Amazonas – AM CEP: 69.075

1.3 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, computadora de preços, com menor divisão múltipla, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox) dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois visores.

1.4 Marca: SWEDA-DIGI

1.5 Modelo. carga máxima, menor divisão. carga mínima, dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão Múltipla g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato (cm)
SM-25A	15	2 (0 A 6kg) 5 (6 a 15kg)	50	39 x 27

1.6 Teste de inicialização: Ao ser ligado a corrente elétrica, o instrumento indicará CHEC SATELL MACHINE, UR 14.42.01 E TEST. BALANÇA SATÉLITE (MESTRE OU ESCRAVA), a seguir, será realizada nos dispositivos indicadores (principal e auxiliar) uma contagem progressiva de 0 a 9, bem como ilumina os pontos e indicadores de legenda, será visualizada a mensagem INICIAL PESO (procedimento normal de funcionamento) ou UF REMOVA ITENS! (caso ocorra falha ao final do teste), em seguida indica o centro de zero, desde que se encontre dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão.

1.7 Dispositivo indicador principal: Eletrônico digital, do tipo fluorescente, com dígitos de sete segmentos cada, de 12mm de altura e 6mm de largura, que fornece as seguintes informações:

1.7.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05(cinco) dígitos.

1.7.2 Preço por kg: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos, com indicações de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9999,99.

1.7.3 Total a pagar: Indicado por meio de até 07 (sete) dígitos, com indicações de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 99.999,99,

1.7.4 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga, com sinal negativo, bem como a desativação de todos os dígitos do visor do preço total, permanecendo aceso o indicador do módulo "R".

1.7.5 Sobrecarga: Indicada através da desativação dos visores da massa medida e preço total, permanecendo aceso o visor de preço/kg e o indicador da legenda EMPACOTAMENTO e módulo " R", significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança

1.8 Dispositivo indicador auxiliar (matriz de pontos): Com capacidade de até 21 (vinte e um) dígitos, para a indicação de publicidade e indicações complementares (nome do produto etc...).

1.9 Outra indicação: Sinal sonoro - acionado quando pressionadas as teclas, ou no caso de operação incorreta.

1.10 Legendas:

a) ZERO - localizada no visor da massa medida, sinalizada através de indicador luminoso, significa que o zero da balança se encontra dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;

b) TARA - localizada no visor da massa medida, sinalizada através de indicador luminoso, significa que o dispositivo de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara;

c) P - SEM FUNÇÃO;

d) M - SEM FUNÇÃO;

e) A - SEM FUNÇÃO;

f) B - SEM FUNÇÃO;

g) C - SEM FUNÇÃO;

h) D - SEM FUNÇÃO;

i) AM - SEM FUNÇÃO;

j) CH - SEM FUNÇÃO;

k) PE - SEM FUNÇÃO;

l) R - quando sinalizada através de indicador luminoso, significa que o módulo "REGISTRO" está em operação;

m) X - SEM FUNÇÃO;

n) S - SEM FUNÇÃO;

o) Z - SEM FUNÇÃO; e

p) kg - gravada acima do visor da massa medida, para indicar que o valor da massa medida está sendo indicado em quilograma.

1.11 Dispositivos complementares:

1.11.1 Teclas:

a) " 0 a 9 " - para digitar valores de preço/kg e configuração de códigos de produtos cadastrados;

b)" L " - para cancelar dados (valores) digitados erroneamente;

c) " A " - SEM FUNÇÃO;

d) " B " - SEM FUNÇÃO;

- e) " C " - SEM FUNÇÃO;
- f) " D " - SEM FUNÇÃO;
- g) "1 a 66 " - para acessar a memória de valores de preço/kg programados;
- h) " M " - SEM FUNÇÃO;
- k) " X " - SEM FUNÇÃO;
- l) " - " - SEM FUNÇÃO;
- m) " F " - SEM FUNÇÃO;
- n) " CANCELAR " - SEM FUNÇÃO;
- o) " T " - para acionar o dispositivo subtrativo de tara até 5,998kg e desativar a função tara, após ter sido descarregado o dispositivo receptor de carga;
- p) " TOTAL*IMPR " - para impressão de etiquetas;
- q) " LIGA/DESLIGA " - para ligar e desligar o instrumento;
- r) " EMPACOTAMENTO " - para habilitar e desabilitar o módulo de fixação do valor do preço/kg e de empacotamento, indicado através das legendas P (fixado) e M (não fixado);
- s) " → " - para avançar o papel ou etiqueta impressora; e
- t) " CODE#PLU " - para indicar o preço/kg e o nome do produto, após ter sido digitado o número referente ao produto desejado.

1.11.2 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com o sinal negativo.

1.11.3 Dispositivo de retorno a zero do tipo automático, limitado em até $\pm 0,3\%$ do valor da carga máxima.

1.11.4 Dispositivo de alimentação elétrica comutável de 110V ou 220V (corrente alternada), de 50/60 Hz de frequência.

1.11.5 Dispositivo indicador de nível, do tipo bolha.

1.11.6 Dispositivo de nivelamento composto por 04 (quatro) pés ajustáveis.

1.11.7 Dispositivo impressor do tipo térmico, embutido em caixa de alumínio, para impressão do código de barras, valores da massa medida, preço/kg, preço total, nome do produto, embalagem, prazo de validade e nome do estabelecimento.

1.11.8 Dispositivo de comunicação serial RS-485, para cadastro e modificação de dados via sistema gerenciador (microcomputador, balança mestre, balança escrava), relativos a preços/kg e produtos;

1.11.9 Dispositivo de interface RS-232, para sistema gerenciador (através de microcomputador), somente para comunicação e manutenção de dados armazenados, referentes ao código de barras, preço/kg, nome do produto, validade do produto, nome do estabelecimento e obtenção de relatórios de pesagem, com gerenciamento de balanças interligadas em rede.

1.10.10 Dispositivo de dados (preço/kg e nome do produto) cadastrais pré-fixados e memorizados, relacionado as teclas numéricas de 1 a 66.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADES DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003626/94.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 A entrada em operação das FUNÇÕES e/ou CHAVES DE PROGRAMAÇÃO e COMUTAÇÃO, MÓDULOS "X", "S" e "Z", SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO COM TECLADO

TIPO IBM-PC, LEGENDAS e TECLAS SEM FUNÇÃO, citadas no subitem 1.11 da presente Portaria, está condicionada à prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome do representante;
- c) endereço do representante;
- d) designação do modelo;
- e) nº de série e ano de fabricação;
- f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima; e,
- i) menor divisão;

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, deverá constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marcas de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

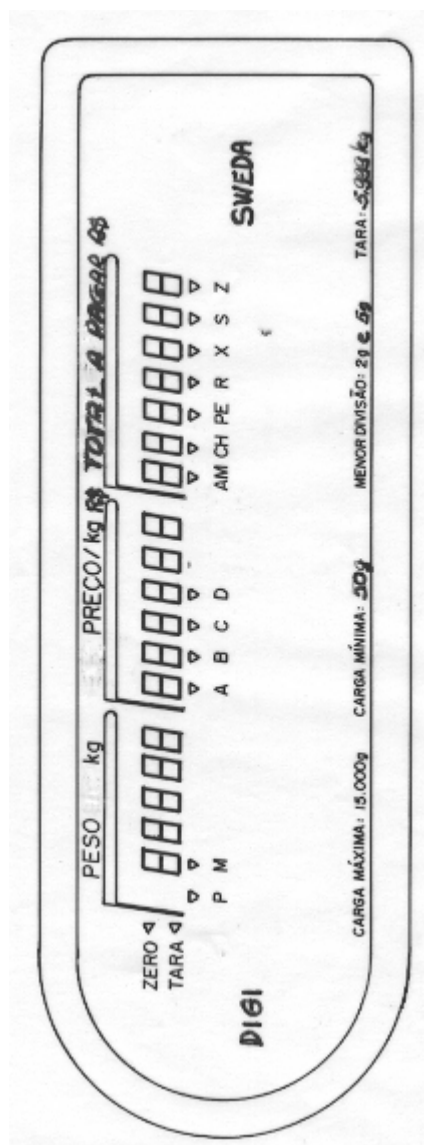
6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Vista do dispositivo indicador da balança modelo SM-25A.
- 6.2 Vista superior com plano de selagem da balança modelo SM-25A.
- 6.3 Vista inferior com plano de selagem da balança modelo SM-25A.
- 6.4 Vista frontal detalhada do teclado da balança modelo SM-25A.
- 6.5 Vista frontal da balança modelo SM-25A.
- 6.6 Vista posterior da balança modelo SM-25A.
- 6.7 Vista explodida da balança modelo SM-25A.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 02 DE agosto DE 1995



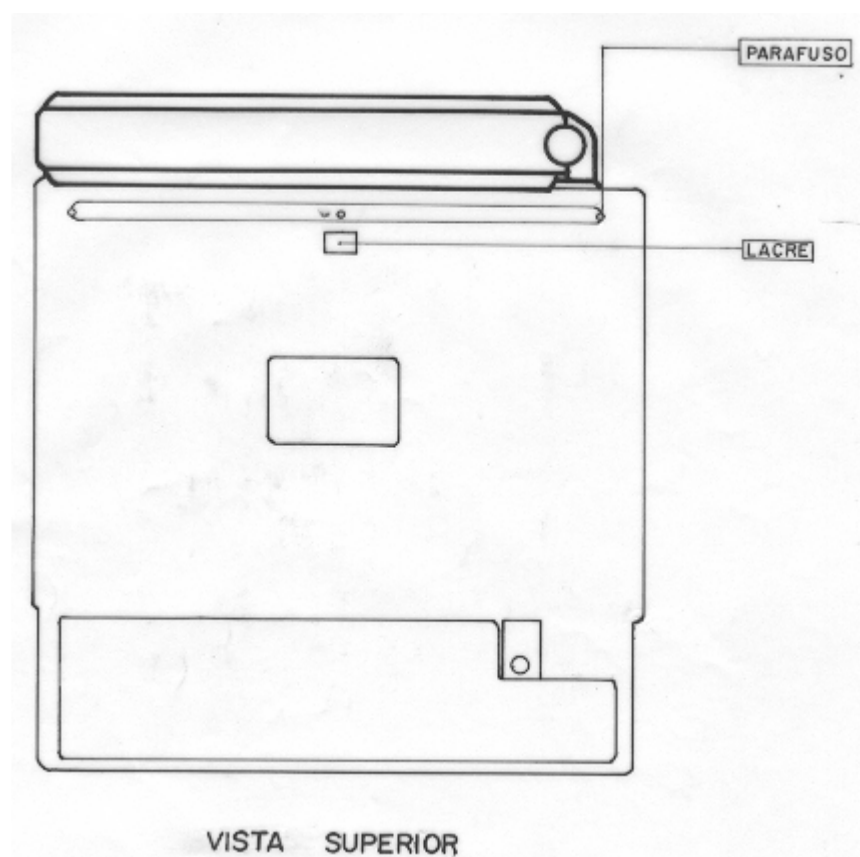
FABRICANTE:
SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA

VISTA DO DISPOSITIVO INDICADOR DA BALANÇA
MODELO SM-25A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 02 DE agosto DE 1995



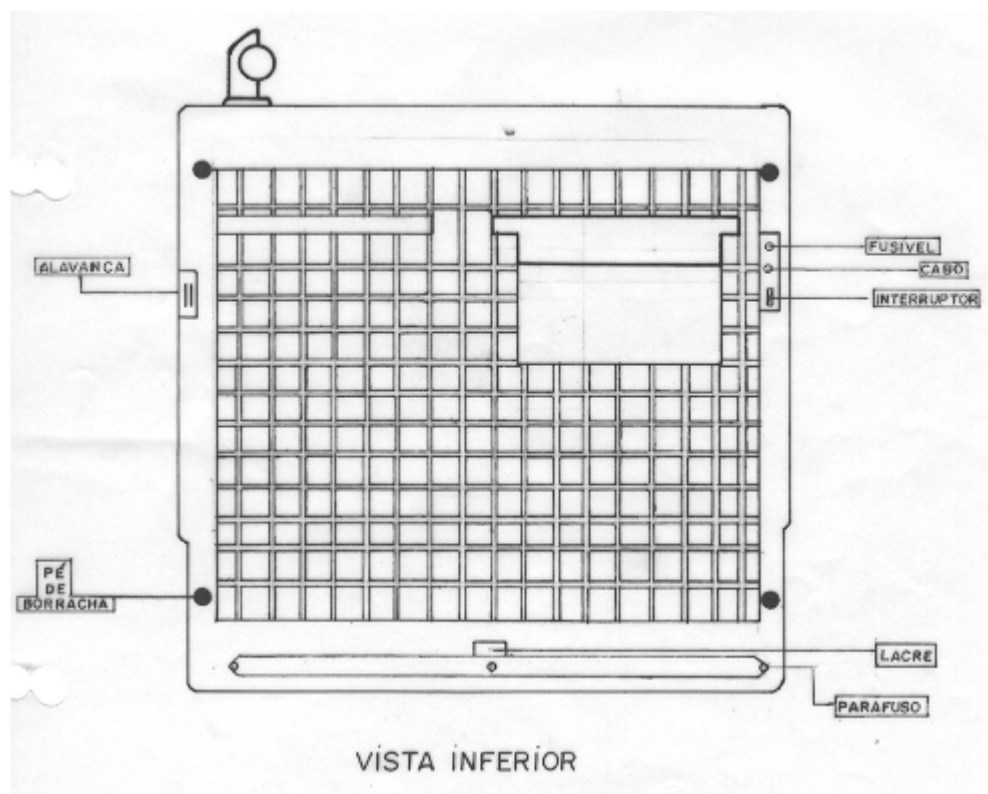
FABRICANTE:
SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA

VISTA SUPERIOR COM PLANO DE SELAGEM DA
BALANÇA MODELO SM-25A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 02 DE agosto DE 1995



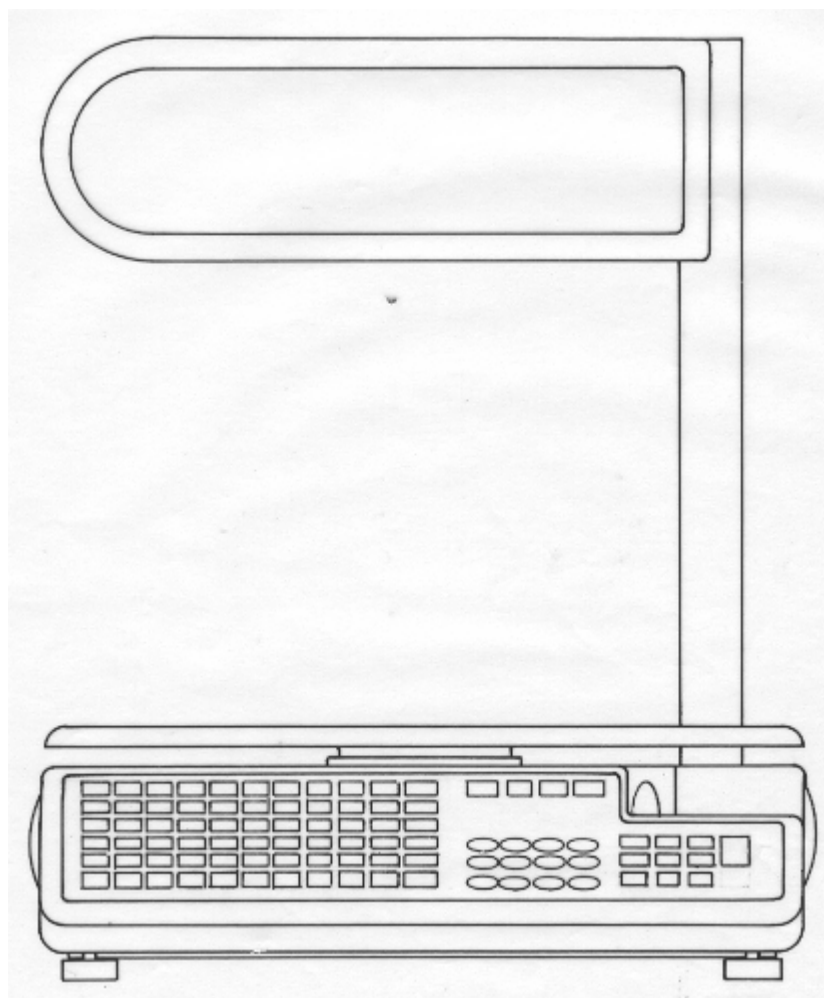
FABRICANTE:
SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA INFERIOR COM PLANO DE SELAGEM DA
BALANÇA MODELO SM-25A

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 02 DE agosto DE 1995



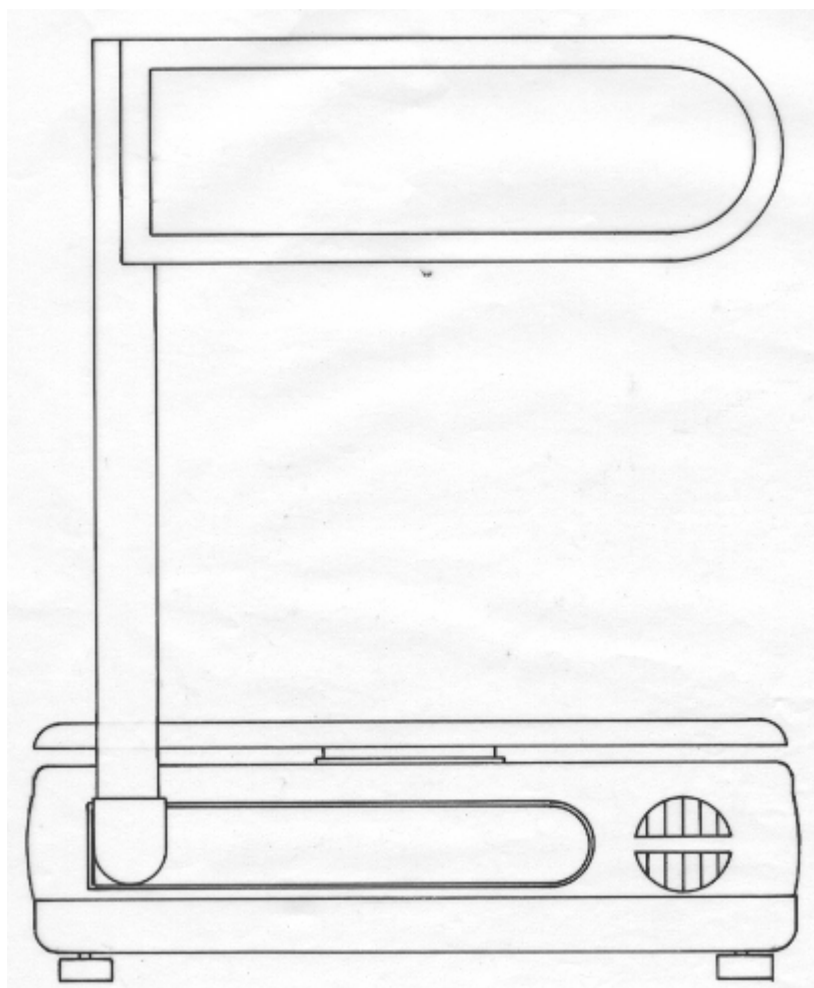
FABRICANTE:
SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DA BALANÇA MODELO SM-25A

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 02 DE agosto DE 1995



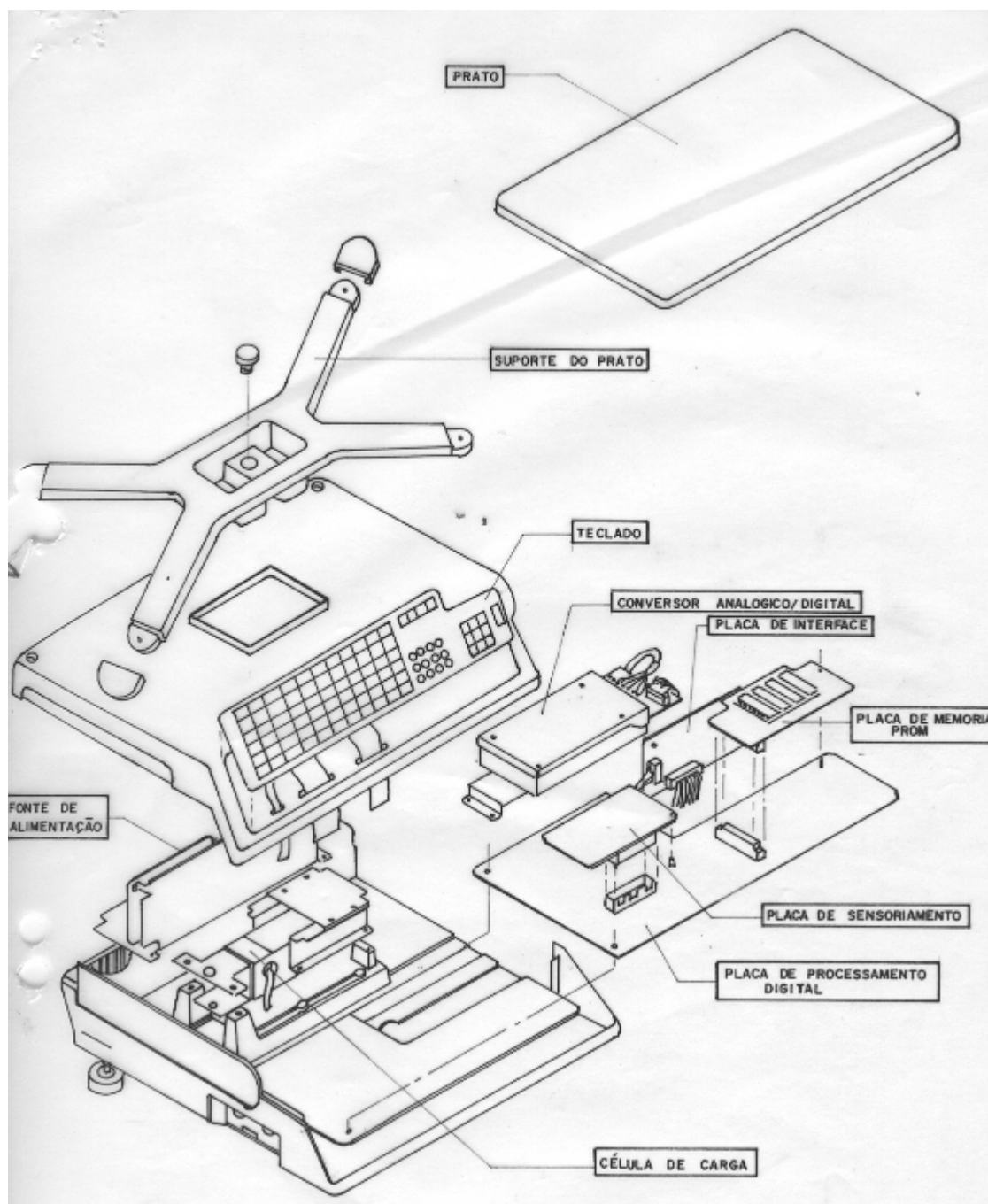
FABRICANTE:
SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA POSTERIOR DA BALANÇA MODELO SM-25A

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 02 DE agosto DE 1995



FABRICANTE:
SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

VISTA EXPLODIDA DA BALANÇA MODELO SM-25A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07